



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
Gestão de Contratos  
TERMO 178/2024 ADITIVO

TERMO 178/2024 ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO N° 067/2020 – HSPM, PRORROGADO PELOS TERMOS 058/2022, 077/2023 e 077/2024.

PROCESSO: 6210.2020/0000478-0

PREGÃO ELETRONICO N° 04/2019-COBES

OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO CENTRAL DE COMUNICAÇÃO DE VOZ HÍBRIDA, COM DDR, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM GERENCIAMENTO E COM MANUTENÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CONTRATADA: NEC LATIN AMÉRICA S.A.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 37.869,60

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.901.58.01

NOTA DE EMPENHO: 1.978/2024

Aos dias 22 de maio de 2024, a Prefeitura do Município de São Paulo, por meio do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, na Rua Castro Alves, 63/73, 6º andar, Aclimação, CEP 01532-000, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representada pela Superintendente **DRA. ELIZABETE MICHELETE**, RG \*154.\*\*\*-1SSP/SP, CPF 615.\*\*\*.947-\*\*, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NEC LATIN AMÉRICA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n° 49.074.412/0001-65, com sede na Av Francisco Matarazzo, n° 1.350, Conj B501 e B502, CEP: 05.001-100, Água Branca, São Paulo - SP, Fone: 3151-7396/7000, e-mail [renatoy@nec.com.br](mailto:renatoy@nec.com.br); [stefhanien@nec.com.br](mailto:stefhanien@nec.com.br); neste ato representada por seus representantes legais, **SRA. ANA M. F. DO A. R. DUARTE**, RG 6.\*\*\*.473-\* e CPF 046.\*\*\*.098-\*\* e o **SR. FLÁVIO HIRATA**, RG 19.\*\*\*.340-\* SSP/SP, CPF 130.\*\*\*.588-\*\*, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho, do processo 6013.2018/0000187-5, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica concedido o reajuste definitivo de 2,77%, a partir de **04 de abril de 2024**, com amparo no item 4.4.1 da cláusula quarta do Contrato c.c. inciso III do Art. 55 da Lei Federal n° 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Os preços unitários serão conforme tabela abaixo:

Serviço Mensal	Qtde	Valor Unit. Mensal	Valor Total Mensal
Circuitos E1	3	R\$ 48,46	R\$ 145,38
Locação Equipamentos PABX	1	R\$ 720,42	R\$ 720,42
Circuito de Ramal Analógico	600	R\$ 3,45	R\$ 2.070,00
Ramal Digital com Aparelho	16	R\$ 17,42	R\$ 278,72
Ramal IP com Aparelho		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alteração na configuração de ramais e demais configurações (por ponto)	1	R\$ 26,87	R\$ 26,87
		<b>Valor Total Mensal</b>	<b>R\$ 3.241,39</b>
		<b>Valor Total Anual</b>	<b>R\$ 38.896,68</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O valor total estimado da presente contratação para o período de doze meses é de **R\$ 38.896,68** (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

3.2 O valor mensal estimado da presente contratação é de **R\$ 3.241,39** (três mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos).

**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**Gestão de Contratos**  
**TERMO 178/2024 ADITIVO**


3.3 Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a nota de empenho nº 1048/2024, no valor de R\$ **28.680,78** (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e oito centavos) e Nota de Empenho 1.978/2024, no valor de R\$ 167,59 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), onerando a dotação orçamentária nº 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.58.01, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1 Para execução deste contrato, será prestada garantia para contratar, no valor de 5% (cinco inteiros por cento) do valor total do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogável de igual período mediante justificativa.

**CLÁUSULA QUINTA**

5.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo Aditivo de Prorrogação de contrato, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

  
**- DRA. ELIZABETE MICHELETE -**  
**Hospital do Servidor Público Municipal**  
**Superintendente**


**ANA MARIA FERRAZ DO AMARAL RAVAGLIA DUARTE:04678509844** Assinado de forma digital por ANA MARIA FERRAZ DO AMARAL RAVAGLIA DUARTE:04678509844  
Dados: 2024.05.22 12:19:57 -03'00'


**- SRA. ANA M. F. DO A. R. DUARTE -**  
**NEC LATIN S.A.**  
**Representante Legal**

**FLAVIO HIRATA:13017358844** Assinado de forma digital por FLAVIO HIRATA:13017358844  
Dados: 2024.05.22 13:59:53 -03'00'

**- SR. FLÁVIO HIRATA -**  
**NEC LATIN S.A.**  
**Representante Legal**

Testemunhas:

  
**Sra. Flávia Ivana Pallinger**  
**RG: 13.\*\*\*.150-\* - - CPF: 052.\*\*\*.728-\*\***

  
**Sr. Odair Bezerra**  
**RG 8.\*\*\*.816 - CPF 118.\*\*\*.998-\*\***